



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.974 =

Publicado no D.O.M.

Em 21/12/11

“Autoriza o Executivo Municipal a custear a Festa dos Caminhoneiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Custear parte das despesas com a Festa dos Caminhoneiros em homenagem a nossa Senhora Aparecida, tendo como data base o dia 12 de outubro, neste Município.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 20 de dezembro de 2011.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal